
MEMORANDO SEI Nº 28668645/2026 - HMSJ.SUP.NUT

Joinville, 05 de março de 2026.

À
SAP.LCT

Assunto: Análise Técnica - Pregão Eletrônico **048/2026**.

Objeto: Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José.

Prezados,

Em atenção ao documento SEI 28611475 que se refere, entre outras análises, a análise da proposta da empresa LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR para o item 2 do presente certame, manifestamo-nos como segue:

Em reanálise aos documentos apresentados pela empresa, proposta comercial SEI 28555512, a empresa propõe o produto Novasource GI Control e coloca como descritivo que o produto possui "*Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, com 100% fibras solúveis (20 g/L), hipercalórica1 e hiperlipídica1 . Isenta de lactose*".

Todavia o descritivo do item pede:

46751 - DIETA ENTERAL **COM FIBRAS** HIPERCALÓRICA E **HIPERPROTEICA** SISTEMA FECHADO. DIETA ESPECIALIZADA PARA REGULARIZAÇÃO DO TRÂNSITO INTESTINAL EM CASOS DE DIARREIA OU OBSTIPAÇÃO, **COM ADIÇÃO DE MAIOR OU IGUAL A 15 GRAMAS DE FIBRA POR 1000 ML, SOLÚVEL E INSOLÚVEL**, DENSIDADE MÍNIMA DE 1.5 KCAL/ML, **PROTEICA IGUAL OU MAIOR A 18%**, ISENTA DE SACAROSE. O VOLUME MÉDIO PARA ATINGIR 100% IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS MENOR OU IGUAL 1500 KCAL. FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 1000 ML.

Sendo assim ao reanalisar a proposta enviada, observou-se que o item não atende o descritivo pois o mesmo não possui fibras solúveis e insolúveis, sendo composto de 100% de fibras solúveis, e também não possui na sua composição percentual proteico maior ou igual a 18%, contendo apenas 16% de proteínas, não sendo caracterizado como uma dieta hiperproteica.

Frente ao exposto, solicitamos a revisão de atos, com a reprovação da proposta da empresa LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR para o item 2 do presente certame.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Debortoli, Coordenador(a)**, em 05/03/2026, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28668645** e o código CRC **84DB2095**.

Av. Getúlio Vargas, nº 238, C.P 36 - Bairro Anita Garibaldi - CEP 89202-000 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

25.0.292635-6

28668645v4